**Que documentos preciso levar para viajar?**

* **Viagem doméstica**

Em viagens nacionais ou para países do Mercosul (Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela), é obrigatória a apresentação de documento original com foto no ato do [check-in](http://www.edestinos.com.br/dicas-de-viagem/Voos/No-aeroporto/O-check-in-no-aeroporto) nos embarques domésticos. Porém, não precisa necessariamente ser o Passaporte. Atente para os documentos que podem ser utilizados, dependendo do tipo de passageiro:

- **Maiores de 18 anos**: documento de RG em boas condições e com menos de 10 anos de emissão, carteira funcional com foto (como OAB, CRM, CREA, etc.), Carteira de Motorista (CNH) com foto.

- **Menores de 18 anos acompanhados dos pais**: documento de RG em boas condições e com menos de 10 anos de emissão.

* **Viagem internacional**

Para embarcar em alguns voos internacionais, ou viagens rodoviárias é necessário ter passaporte. Porém, se o país de destino é membro do Mercosul ou tem acordo de viagem com o Brasil (Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Venezuela e Bolívia), os documentos abaixo também podem ser utilizados:

• Carteira de Identidade (RG);

• Registro de Identidade Civil (RIC);

• Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal (RNE).

**- Maiores de 18 anos:** Passaporte com validade mínima de seis meses (ou conforme exigência do país visitado) ou documento de RG original em bom estado e com emissão há menos de 10 anos.

**- Menores de 18 anos:**passaporte ou documento de RG (certidão de nascimento não é aceita).

Lembre-se que passaportes corrompidos ou inválidos não podem ser documentos usados para cruzar a fronteira em nenhum caso. As autoridades recusarão a entrada do passageiro a bordo da aeronave, sem direito a reembolso.

**Menores de 18 anos desacompanhados dos pais**

Para [voos](http://www.edestinos.com.br/voos-baratos) nacionais, se a criança for viajar com os pais ou parentes até terceiro grau, é necessária a apresentação de RG ou Certidão de Nascimento, original ou cópia autenticada, assim como os documentos dos responsáveis comprovando parentesco ou autorização dos pais em duas vias autenticadas, expressando o período da viagem.

Para voos internacionais, o RG ou Certidão de Nascimento deve ser original. Em caso de viagem com apenas um dos pais ou com parentes, é exigida uma autorização assinada e autenticada em cartório dos pais faltantes, em duas vias. Os documentos são válidos pelo período determinado na autorização.

**Visto**

- antes da viagem, veja os requisitos de visto do país para qual está indo. As informações sobre os regulamentos e documentos podem ser encontradas no site do [Ministério das Relações Exteriores](http://www.itamaraty.gov.br/).

- além das disposições relativas ao país de destino, também verifique as condições de transferência dos países nos quais vai fazer escala. Alguns países exigem vistos de trânsito dos cidadãos brasileiros (os Estados Unidos, por exemplo).

- os passageiros que não tenham um documento válido durante o controle de fronteira podem ter a entrada recusada e não têm direito ao reembolso da passagem.